PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

Ofício Circular / CG nº 010/2020

Linhares, 05 de março de 2020.

Assunto: Alerta sobre prazos de obrigações do TCE – Prestação de Contas Mensal.

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 023/2013, de 16 de agosto de 2013, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Linhares;

Considerando que o art. 16 da IN TC 43/2017 dispõe que estão subordinados as determinações contidas no capítulo referente à prestação de contas mensal, "órgãos e entidades públicas integrantes de administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo Municipal";

Considerando que o prazo da remessa das informações da **PCM** das Unidades Gestoras Individuais, referente ao mês de fevereiro/2020 é até o dia 10 de março do corrente ano;

Considerando que o não cumprimento dos prazos previstos pelo Tribunal de Contas, poderá acarretar em **penalidades aos Ordenadores de Despesas** e à Administração Pública, como pode ser verificado no capítulo V da IN TC 43/2017;

Alertamos Vossa Senhoria que faltam **5 (cinco)** dias para o envio e homologação das informações que compõe a PCM de fevereiro/2020.

Oportunamente ressaltamos que o art. 17, §2º da IN 43/17, com redação dada pela IN TC 54/2019 estabelece que: "No caso de jurisdicionado municipal, a PCM da UG consolidadora prefeitura somente será homologada se a PCM de cada UG do respectivo município também estiver homologada, para o mesmo mês de referência".

Diante disso solicitamos os préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de procedam o envio e a homologação no TCE, **no máximo até o dia 15 de 2020,** para que possam ser realizados os trabalhos de compilação da PCM da UG Consolidadora Prefeitura e sua remessa ao CidadesES no prazo estipulado pelo TCE.

Atenciosamente,

ARLETE DE FÁTIMA NICO
Controladora Geral

Acuso o recebimento do Ofício Circular**/CG N°010/2020,** de 05/03/2020:

_____

JUSSARA CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente da Faculdade de Ensino Superior de Linhares

_____

WANDERLEY CARLOS SIQUEIRA
Diretor Geral do SAAE Linhares

_____

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Diretor Presidente do IPASLI - Interino